

LEI Nº 2413

DE 23 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Projeto	1.235	EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1240-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 3720/2024) REC 4505

Art. 2º Fica incluído a seguinte ação na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Projeto	1.235	EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1240-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 3720/2024) REC 4505

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Projeto	1.235	EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1240-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 3720/2024) REC 4505

Classificação Orçamentária

3.4.4.90.52.00.00.00.00	1112	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 249.282,00
			Subtotal R\$ 249.282,00
			Total R\$ 249.282,00

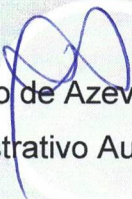
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 239.282,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais), de origem do superávit financeiro apurado no final do exercício de 2024, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do provável excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, totalizando R\$ 249.282,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais), esse recurso advém do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de

Emenda Parlamentar nº 41840009/2024 do Senador Luis Carlos Heinze, Proposta nº 11984.627000/1240-01, previsto na Portaria GM/MS nº 3720, de 06 de maio de 2024.

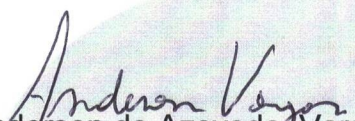
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 23 de junho de 2025.

Registrado e publicado.



Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

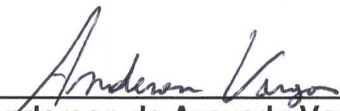
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 249.282,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 1.235, será aplicar os recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, através de Emenda Parlamentar nº 41840009/2024 do Senador Luis Carlos Heinze, Proposta nº 11984.627000/1240-01, previsto na Portaria GM/MS nº 3720, de 06 de maio de 2024, na aquisição 02 (dois) veículos de passeio, zero quilometro, para transporte de pacientes e equipes de saúde, aquisição de outros equipamentos como: cadeiras executiva base fixa, forno micro-ondas, fogão a gás, autoclave horizontal digital, condicionador de ar split 12000 btus, computador notebook, base notebook, cadeiras giratórias de escritório, conforme autorizado na Ata nº 02, de 26 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal